



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17 RETIFICADO

Processo nº 78.453

Jundiaí, 11 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Jundiaí comunica que fará realizar no endereço sito à Rua Barão de Jundiaí, nº 128 - Jundiaí-SP, no próximo dia **31 de outubro de 2017**, às **09:00 horas**, sessão pública para recebimento das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 10/17, conduzida pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3778/17, para a aquisição e instalação de mobiliários para os prédios da Câmara Municipal de Jundiaí.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Ato nº 574/08 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por este Pregão Presencial, seus elementos constitutivos e demais textos legais cabíveis.

1 - MODALIDADE E OBJETO

1.1. A licitação será realizada na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a **aquisição e instalação de mobiliários para os prédios da Câmara Municipal de Jundiaí**, conforme Memorial Descritivo contido no **Anexo 01**, deste edital de pregão, onde constam os detalhes técnicos dos equipamentos e seus quantitativos.

1.2. Deverá ser desconsiderado do Memorial Descritivo o item "Q" (poltrona giratória com encosto telado – Procurador Jurídico), considerando os demais itens como objeto deste certame.

1.3. O valor total estimado do referido certame é de R\$ 25.137,33 (vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

1.4. O objeto terá garantia de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação ou de instalação, excluindo-se danos provocados por uso inadequado.

1.5. Poderá ser realizada visita técnica, facultativamente, no local das instalações, sendo agendada até o penúltimo dia útil anterior à abertura das propostas, através dos telefones 11-4523-4555 ou 11-4523-4556.



(Pregão Presencial n° 10/17 – fls. 2)

1.6. A contratada será responsável pelo **fornecimento, entrega e instalação** no endereço retro especificado, de todo e qualquer material, peças e acessórios relativos à aquisição dos mobiliários descrito no **Anexo 01**, devendo declarar, em conjunto com sua proposta comercial, que todo o mobiliário que será fornecido e instalado possui garantia de 12 (doze) meses, bem como que são produtos novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reformados, reciclados, recondicionados, ou similares.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições do credenciamento.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, o participante deverá estar munido dos documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, bem como apresentar os documentos a seguir:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo da gerência da sociedade, ou ato constitutivo consolidado, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando sua capacidade jurídica.

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, ou carta de credenciamento, todos com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3. Declaração de ciência e cumprimento de todos os requisitos de habilitação constantes desse edital, conforme modelo presente no **Anexo 02**.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 3)

3.1.4. Declaração de inexistência de impedimento legal contra a licitante, conforme o modelo do **Anexo 03**.

3.1.5. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **Anexo 04**.

3.1.6. Declaração de enquadramento de ME ou EPP para exercício do direito de preferência, sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, ou pelo contador, ou em conjunto, demonstrando que se constitui, atualmente, em ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo contido no **Anexo 07**.

3.1.6.1. A falta da declaração de enquadramento, citada neste item, devidamente assinada pelo representante legal ou contador impedirá o credenciamento e participação da licitante.

3.1.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor da administração, inclusive o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio no decorrer da sessão desta licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados os respectivos prazos de validade.

3.1.8. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do licitante no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que, quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.2. Será admitido somente um representante credenciado para cada licitante.

3.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.



(Pregão Presencial nº 10/17– fls. 4)

3.5. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, através da análise da documentação acima especificada, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os envelopes “1 - PROPOSTA DE PREÇO” e “2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados fechados, lacrados, com a identificação da licitante e endereçados da seguinte forma:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / DENOMINAÇÃO DA LICITANTE
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / DENOMINAÇÃO DA LICITANTE
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.2. O prazo máximo para protocolo dos envelopes com as propostas será às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017**, sendo que, após este horário, não será admitido o protocolo de envelopes para a participação de qualquer licitante.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas em uma via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos que possam comprometer sua interpretação, datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador, juntando-se procuração.

4.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser originais ou cópia autenticada (vide art. 32 da Lei nº 8.666/93), devendo a cópia estar autenticada antes de ser contida no envelope de habilitação, não sendo aceito que a licitante solicite durante a sessão pública ou posteriormente, a conferência das cópias e respectivos originais.

4.5. Para os documentos disponibilizados *via internet* e cuja autenticidade deverá ser verificada através de consulta ao site correspondente, serão aceitas cópias simples.

4.6. Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 5)

5 - DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:

- a) Nome da licitante, endereço, CNPJ, inscrição estadual e municipal, número do processo licitatório e do pregão;
- b) Descrição **clara e detalhada dos mobiliários** e seus quantitativos, em conformidade com as especificações técnicas que constam do **Anexo 01** deste Edital, contendo dados suficientes para a perfeita identificação do item ofertado, tais como a ficha técnica de cada mobiliário onde conste: marca, modelo, quantidade, especificações técnicas, foto ou desenho do equipamento e termos de garantia;
- c) Declaração de que os mobiliários fornecidos na proposta comercial atendem integralmente aos projetos contidos nas plantas que formam os **Anexos I, II e III** em conformidade com o Memorial Descritivo contido no **Anexo 01 deste Edital**;
- d) Declaração de que os mobiliários, de fabricação própria ou de terceiros, estarão garantidos quanto a assistência técnica e materiais de reposição, sendo que após a instalação serão entregues os manuais ou orientações de manutenção, que serão apresentados/comentados com o gestor do contrato na sede da Câmara Municipal;
- e) Preço global ofertado para o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos contendo todas as peças e acessórios necessários, em moeda nacional corrente, com duas casas decimais após a vírgula, sem previsão de reajuste ou qualquer encargo financeiro;
- f) Declarar o prazo de garantia de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação ou instalação, a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como declarar que os equipamentos são novos, ou seja, de primeiro uso, originais de fábrica, **não sendo, em hipótese alguma**, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares;
- g) Declarar que está incluído no preço proposto as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a **entrega e instalação total do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias** no prédio da Câmara Municipal de Jundiaí;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data da sessão;
- i) A proposta deve estar assinada pela licitante ou seu representante legal.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 6)

5.2. Caso a proposta de preços esteja em desacordo com as especificações do Edital, mas com irregularidades/vícios sanáveis, ou seja, casos de erros formais, poderão, a critério do Pregoeiro, ser readequadas/sanadas, após o momento da abertura dos invólucros, desde que não sejam alterados quaisquer valores unitários propostos, com o intuito de ampliar a disputa.

6 - DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Conforme item 4.4 retro citado, o envelope de documentos de habilitação deverá conter, necessariamente, a cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores expedido pela Junta Comercial;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Os documentos constantes nas alíneas “a” e “b” acima não precisarão constar do envelope 2 quando apresentados no credenciamento.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado);



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 7)

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de apresentação da proposta;

g) Considerando o disposto no artigo 195, §3º, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Federal nº 9.012/95, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Câmara Municipal, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou o documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada;

6.1.2.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da Microempresa ou empresa de pequeno porte enquadráveis no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

6.1.2.2. A prova da condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, conforme previsto no subitem anterior, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/06.

6.1.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou de Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

6.1.4. Quanto à regularidade trabalhista:

a) Declaração de regularidade em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo 05**.

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII - A da CLT (art. 642 - A) c.c art. 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Quanto à qualificação técnica:



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 8)

6.1.5.1. Certidão ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente ao objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, nos termos do que dispõe o art. 30, da Lei federal nº 8.666/93.

6.1.5.2. Será considerada compatível a execução de 50% do objeto semelhante ao licitado, permitida a somatória dos atestados ou certidões, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2. As certidões deverão estar com a data de validade em vigor e, não havendo data de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias da data de apresentação do mesmo, exceto para atestados ou declarações de capacidade técnica.

6.3. Os documentos do ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo o pregoeiro, ainda, solicitar a exibição dos originais para conferência de qualquer documento. Não serão efetuadas autenticações durante a sessão pública, salvo exceções autorizadas pelo pregoeiro, consideradas de rápida solução.

6.3.1. No caso de autenticação de documentos pela Equipe de Apoio, as licitantes deverão apresentar os documentos para o citado fim até 2 (dois) dias úteis antes da data para a realização da sessão pública, no mesmo local e horário definidos no preâmbulo deste edital.

6.3.2. O horário para autenticação dos documentos pela Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei Federal 8.666/93, quando necessário, será das 09:00 às 15:00 horas diariamente, até 02 (dois) dias úteis antes da realização da sessão pública.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

7.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial e, ainda, que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 9)

7.3. Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, exceto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que terão até **05 (cinco) dias úteis** para demonstrar tal regularidade, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.2. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos critérios abaixo:

- a) Seleção da proposta com menor preço global e das propostas que apresentarem preços em até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não existindo no mínimo três propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, iniciando por aquele que apresentou maior preço seguido dos demais em ordem decrescente de valor, decidindo por meio de sorteio caso haja empate de preços.

8.3.1. A primeira licitante sorteada figurará em primeiro lugar na ordenação de lances e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.3.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 10)

8.3.3. Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para oferecer proposta.

8.3.4. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.3.5. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme artigo 45, §2º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, mantendo-se o último preço apresentado para fins de classificação das propostas.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 12 deste Edital.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, inclusive pela média estimativa advinda da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal, coerentes com a aquisição do objeto ora licitado.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 11)

8.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgados necessários.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos para habilitação de seu autor.

8.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão final sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos se disponíveis no momento; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informação.

8.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, devendo ser anexados nos autos todos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.3. A eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos para fins de verificação da validade dos documentos mencionados nos itens 4.5, 8.11.1 e 8.11.2 deste Edital até o final do expediente, ensejará a suspensão da sessão do pregão, a qual deverá ter nova data agendada para a retomada dos trabalhos.

8.12. Constatado o atendimento dos requisitos para habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Não será admitida a impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.3. A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida ao Pregoeiro, por petição escrita, a qual será protocolizada, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 12)

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.5. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no seguinte site: <http://www.jundiai.sp.leg.br> – no link licitações, sendo da responsabilidade dos interessados **acompanhar todas** as publicações.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.2. Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2.1. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações – Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

11.1. Após a emissão do Termo de Homologação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do Contrato (**Anexo 06**), com prazo de até **3 (três) dias** corridos a partir da convocação.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 13)

11.1.1. O não comparecimento no prazo caracteriza a recusa injustificada do adjudicatário, o que levará à convocação dos licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para assinatura do contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, além do adjudicatário ser penalizado conforme previsto neste Edital e pela lei de licitações.

11.2. A partir da data de assinatura do contrato **correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos mobiliários e instalação completa** no prédio da Câmara Municipal, sob pena de aplicação das penalidades dispostas nesse Edital, bem como das penalidades legais cabíveis.

11.2.1. O prazo de entrega e instalação acima previsto poderá ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e documentada quanto a eventuais ocorrências notoriamente imprevisíveis que justifiquem qualquer tipo de atraso.

11.3. Somente em circunstâncias excepcionais, por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, poderá ser prorrogado o prazo de entrega total do objeto.

11.4. Após a conferência da compatibilidade entre o objeto entregue com relação ao Descritivo Técnico (**Anexo 01**) integrante deste Edital, o responsável técnico (Architectari), em conjunto com a Diretora Administrativa da Câmara Municipal, emitirão Termo de Aceite e recebimento integral do objeto.

11.5. A emissão do Termo de Aceite não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificadas posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal de Jundiaí as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.6. O pagamento será efetuado à Contratada, em até 10 (dez) dias a contar da data da expedição do Termo de Aceite e, concomitante apresentação, pela Contratada, da documentação fiscal (Nota Fiscal).

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jundiaí pelo prazo de até 5 (cinco) anos (pena de suspensão), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, assim como aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público federal, estadual, distrital e municipal por até 05 (cinco) anos (pena de impedimento).



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 14)

12.2. A não entrega do objeto nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total contratual, até que haja a entrega definitiva do objeto.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em entregar o objeto no prazo estabelecido pela Câmara Municipal pode caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida acarretando a rescisão contratual, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

12.4. A não execução dos reparos nos produtos ou serviços, pela assistência técnica, durante o prazo de garantia, nas condições previstas no edital, dentro do prazo determinado, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total contratual, caso a contratada não apresente solução para regularizar a assistência técnica e sanar o defeito.

12.5. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Câmara Municipal e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de as demais classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

12.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, vinculam as partes para todos os fins legais e de direito.

13.2. **A apresentação de propostas pelas licitantes indica que possuem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus Anexos**, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da aquisição, objeto desta licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

13.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

13.4. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



(Pregão Presencial nº 10/17 – fls. 15)

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7. Não havendo expediente na Câmara Municipal ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.10. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> e, também, poderá ser retirado em cópia impressa na Câmara Municipal de Jundiaí.

13.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.12. A adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

13.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Jundiaí - Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

13.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no Setor de Licitações da Câmara, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Vencido o prazo estipulado e sem a retirada pelo interessado os documentos serão fragmentados.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17

Processo nº 78.453

ANEXO 01 – MEMORIAL DESCRITIVO

E

INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRELATAS

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Arquiteta Carmem Silvia E. Sarmiento

CAU – A8462-0

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - Objeto:

- Descrição para aquisição de mobiliários para os Prédios da Câmara Municipal de Jundiáí.

2 - Quantitativo:

- 1 mesa de vereador - formato península (Gabinete de Vereador);
- 1 mesa complementar (Gabinete de Vereador);
- 1 mesa de reunião (Gabinete de Vereador);
- 2 gaveteiros volantes (Gabinete de Vereador e Zeladoria);
- 1 armário tipo escaninho 8 portas (Zeladoria);
- 1 armário baixo (Gabinete de Vereador);
- 7 armários altos (Gabinete de Vereador, Informática, Zeladoria);
- 1 mesa reta (Jurídico);
- 1 mesa (Jurídico);
- 1 suporte de tomadas (Jurídico);
- 1 gaveteiro volante (Jurídico);
- 1 armário alto com duas portas (Jurídico);
- 1 armário baixo com portas deslizantes (Jurídico);
- 1 poltrona giratória – espaldar médio (Gabinete de Vereador);
- 8 poltronas fixas com braço - espaldar médio (Gabinete de Vereador);
- 3 cadeiras giratórias sem braço - espaldar médio (Gabinete de Vereador);
- 1 poltrona giratória com encosto telado- espaldar alto (Procurador Jurídico).

3 - Descrição:

ITEM: A

Quantidade: 1 peça

MESA PENÍNSULA - Gabinete de Vereador

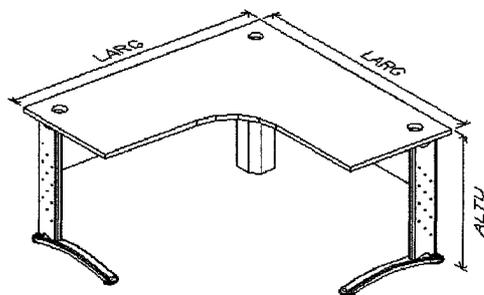


Imagem meramente ilustrativa

Tampo:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Dimensões: largura 2000 mm, profundidade 1400 mm, extremidades de 60 mm, 800 mm de saída com península de 180 graus e altura 735 mm (podendo variar de 720 mm a 740mm)

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Tampo único em forma de "L" com extremidade peninsular revestido, ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha o contorno do tampo, encabeçado com fita de bordo na cor do tampo de no mínimo 2,5 mm, fixada através do processo automático cola "hot melt", com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas da ABNT. O tampo deverá conter acesso de cabeamento através de dois orifícios redondos com diâmetro mínimo de 60 mm ou seção de 80x80mm, acabados com passa cabos em PVC rígido, com tampa removível (na mesma cor do tampo) e abertura para passagem de cabos.

A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos e fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painéis Frontais:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Estruturais e de privacidade confeccionados em MDF com 18 mm de espessura, revestidos (ambas as faces) em laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo.

O bordo que acompanha o contorno do painel encabeçado com fita de borda com 0,45mm de espessura e coladas com adesivo "hot melt". O painel deverá cobrir todo o perímetro posterior do tampo. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos.

Estrutura:

Cor: Preta

Acabamento: Pintura texturizada epóxi-pó na cor preta

Características: Autoportante compostos de pés laterais em formato "C" confeccionados em chapas de aço com espessura mínima de 1,5mm com compartimento para subida de fiação com duas calhas sacável na parte interna e na parte externa do pé, parte superior da calha vertical removível com corte para passagem de fiação. Calha estrutural de união entre pés laterais com espessura de 1,5mm com fixação através de barra chata, sapatas em aço superiores e inferiores. Componentes metálicos confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados, fosfatizado em banho eletrolítico. A fixação dos componentes à estação de trabalho realizada através de cavilha sem cola e ou sistema minifix, além de parafusos zincados. As estruturas deverão ser dotadas de niveladoras de piso em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: B

Quantidade: 1 peça

MESA COMPLEMENTAR - Gabinete de Vereador

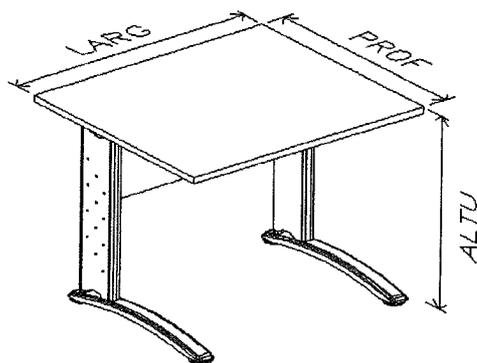


Imagem meramente ilustrativa

Tampo:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Dimensão: largura 1400 mm, profundidade 600 mm, e altura 735 mm (podendo variar de 720 mm a 740 mm)

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno na cor do tampo de 2,5 mm, fixada com adesivo "hot melt", com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas da ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos e fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo se dará através de dois orifícios redondos com diâmetro mínimo de 60 mm ou seção de 80x80mm, acabados com passa cabos em PVC rígido, com tampa removível (na mesma cor do tampo) e abertura para passagem de cabos.

Painel Frontal:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Característica: Autoportante (não tem responsabilidade pelo travamento do sistema), revestido de laminado melamínico de baixa pressão (em ambas as faces), com bordo da mesma cor do tampo em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt".

Painéis Laterais:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Característica: Estrutura autoportante formada por painéis de laminado melamínico de baixa pressão com bordo da mesma cor do tampo em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt". Polainas protetoras de canto associados a niveladores de piso. União ao tampo através de cavilhas, parafusos-pino e excêntricos.

Estrutura:

Cor: Preta

Acabamento: Pintura texturizada epóxi-pó na cor preta

Estrutura de sustentação dos tampos de conexão quadrada, retangular e tampos península, com tampa e compartimento para subida de fios. Todos os componentes metálicos confeccionados em tubos trefilados e chapas dobradas ou estampadas, de aço soldados por processo MIG, desengranchados, decapados e fosfatizado em banho eletrolítico.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: C

Quantidade: 1 peça

MESA DE REUNIÃO - Gabinete de Vereador

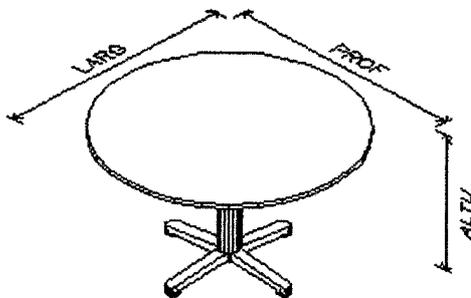


Imagem meramente ilustrativa

Tampo:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Dimensão: diâmetro 1200 mm

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Característica: Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno na cor do tampo de 2,5 mm, fixada com adesivo "hot melt", com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas da ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos e fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Estrutura:

Cor: Preta

Dimensão: 735 mm de altura (podendo variar de 720 mm a 740 mm)

Acabamento: pintura eletrostática epóxi-pó

Característica: formada por coluna de sustentação (tubo redondo), tubo de aço e chapas metálicas com espessura mínima de 1,5mm, base em formato X. Todas as peças metálicas submetidos a pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó texturizada, polimerizada em estufa 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: D

Quantidade: 2 peças

GAVETEIRO VOLANTE – Gabinete de vereador e Zeladoria

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador e na cor preta para a zeladoria

Dimensão: largura 420 mm (podendo variar de 400 mm a 440 mm), profundidade de 550 mm (podendo variar de 560 mm a 570 mm); altura de 595 mm (podendo variar de 580 mm a 630 mm)

Tampo:

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador e na cor preta para a zeladoria

Espessura: 18 mm

Característica: MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces em melamínico de baixa pressão de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno será encabeçado com fita de poliestireno da mesma cor do tampo coladas com adesivo "hot melt".

Corpo (2 laterais, 1fundo e tampo inferior):

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador e na cor preta para a zeladoria

Espessura: 18 mm

Característica: MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces em melamínico de baixa pressão de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno (em toda borda frontal, posterior e lateral) encabeçado com fita de poliestireno da mesma cor do tampo coladas com adesivo "hot melt". A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Com quatro rodízios duplos giro em polipropileno ou cromados, com 55 a 65mm, de diâmetro e sistema de trava.

Gavetas 3(três):

Cor (interna): Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador e na cor preta para a zeladoria

Material (interno): Chapa de aço ABNT

Revestimento (interno): pintura eletrostática a epóxi-pó

Cor (frontal): Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador e na cor preta para a zeladoria

Espessura: 18 mm

Frente da gaveta: MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces de melamínico de baixa pressão de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na cor preta. O bordo que acompanha todo o contorno será encabeçado com fita de poliestireno da mesma cor do tampo coladas com adesivo "hot melt".

Corpo da gaveta: em chapa de aço com 0,6 mm de espessura correndo sobre corrediças simples com deslizamento suave sobre roldanas de poliacetato auto lubrificadas, sistema de fechamento automático self-clothing, perfil captive para compensar possíveis folgas laterais e dar estabilidade à gaveta.

Fechadura com travamento simultâneo das gavetas através de barra de segredo em alumínio, chaves de travamento e fechamento (2cópias). Puxadores em alumínio maciço ou metálico (com pintura eletrostática epóxi-pó) na cor preta.

OBS: O gaveteiro deverá ser encaixado perfeitamente embaixo da mesa, sem interferir na estrutura da mesma e não pode haver obstrução no manuseio do mesmo.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: E

Quantidade: 1 peça

ARMÁRIO TIPO ESCANINHO 8 PORTAS- Zeladoria

Dimensão: largura 800 mm, profundidade 490 mm e altura de 1600 mm

Tampo:

Cor: Preta

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo.

Portas:

Cor: Preta

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: portas revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor das portas (bordas laterais, superior e inferior). Dobradiças de chapa metálica de primeira qualidade que permitam a abertura de 110 graus, fechadura tipo lingueta, com chave e uma cópia. Puxadores de alumínio maciço ou metálico (com pintura eletrostática epóxi-pó) na cor preta.

Dimensão: 390mmx380mm(LxH) aproximadamente.

Laterais, Fundo e Base:

Cor: Preta

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base de madeira não poderá ter contato direto com o piso, portanto será apoiada em peça produzida em chapa de aço de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 30 mm de altura, com

tratamento antioxidante e fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. A regulagem de altura (sapata niveladora) deverá conter um sistema onde o nivelamento seja feito pela parte interna ao armário.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: F

Quantidade: 1 peça

ARMÁRIO BAIXO- Gabinete de Vereador

Dimensão: largura 800 mm, profundidade 600 mm e altura de 735 mm (podendo variar de 735 mm a 740 mm)

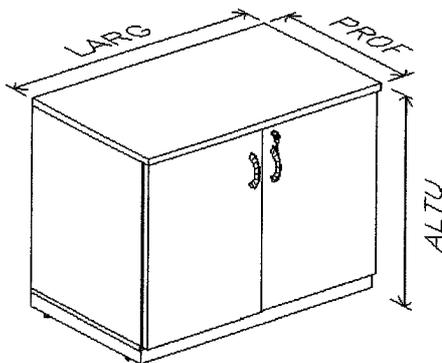


Imagem meramente ilustrativa

Tampo:

Cor: Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, na mesma cor do tampo.

Portas:

Cor: : Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: portas revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor das portas (bordas laterais, superior e inferior). Dobradiças de chapa metálica de primeira qualidade que permitam a abertura de 90 graus, fechadura com sistema gancho em cima, permitindo o travamento das portas em um ponto superior, com chave e uma cópia.

Puxadores de alumínio maciço ou metálico (com pintura eletrostática epóxi-pó) na cor preta.

Fundo e Base:

Cor: : Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base de madeira não poderá ter contato direto com o piso, portanto será apoiada em peça produzida em chapa de aço de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 30 mm de altura, com tratamento antioxidante e fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. A regulagem de altura (sapata niveladora) deverá conter um sistema onde o nivelamento seja feito pela parte interna ao armário.

Laterais:

Cor: : Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A parte interna das duas laterais terão orifícios em toda sua extensão possibilitando a variação da altura da prateleira. Os pinos de apoio das prateleiras para regulagem de altura deverão ser de aço ou chapa "L" de polipropileno.

Prateleira Regulável:

Cor: : Marfim Atenas ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: G

Quantidade: 7 peças- 3 peças em Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador, 4 peças na cor Preta sendo 3 peças para a informática e 1 peça para a zeladoria

ARMÁRIO ALTO- Gabinete de Vereador, Informática e Zeladoria.

Dimensão: largura 800 mm, profundidade 495 mm e altura de 1600 mm (podendo variar de 1600 mm a 1630 mm)

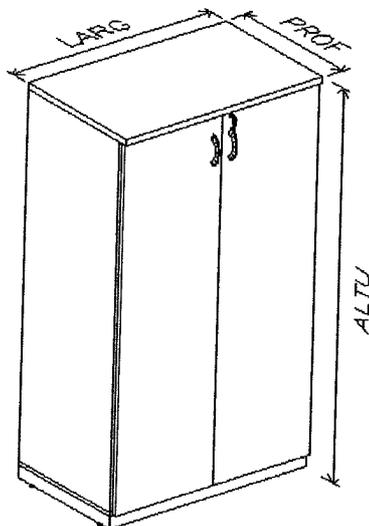


Imagem meramente ilustrativa

Tampo:

Espessura: 18 mm

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador, cor Preta para a informática e zeladoria

Material: MDP (*Médium Density Particleboard*)

Características: MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).

Portas:

Dimensão: 1600 mm de altura (podendo variar de 1600 mm a 1630 mm)

Espessura: 18 mm

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador, cor Preta sendo 3 peças para a informática e zeladoria

Material: MDP (*Médium Density Particleboard*)

Características: portas revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor das portas (bordas laterais, superior e inferior). Dobradiças de chapa metálica de primeira qualidade que permitam a abertura de 90 graus, fechadura com sistema gancho central, permitindo o travamento das portas no centro do armário, com chave e uma cópia. Puxadores de alumínio maciço ou metálico (com pintura eletrostática epóxi-pó) na cor preta.

Fundo e Base:

Espessura: 18 mm

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador, cor Preta para a informática e zeladoria

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base de madeira não poderá ter contato direto com o piso, portanto será apoiada em peça produzida em chapa de aço de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 30mm de altura, com tratamento antioxidante e fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. A regulagem de altura (sapata niveladora) deverá conter um sistema onde o nivelamento seja feito pela parte interna ao armário.

Laterais:

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A parte interna das duas laterais terão orifícios em toda sua extensão possibilitando a variação da altura das prateleiras. Os pinos de apoio das prateleiras para regulagem de altura deverão ser de aço ou chapa "L" de polipropileno.

3 (três) Prateleiras:

Cor: preta

Espessura: 18 mm

Cor: Marfim Atenas ou similar para o gabinete do vereador, cor Preta para a informática e zeladoria

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).

Obs. Das 3 (três) prateleiras, 2 (duas) serão reguláveis e 1 (uma) fixa na parte central, dando estabilidade ao conjunto.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: H

Quantidade: 1 peça

MESA RETA COM ESTRUTURA METÁLICA- Jurídico

Dimensão: largura 1400 mm, profundidade 800 mm e altura de 740 mm.

Tampo:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard) e MDF (Médium Density Fiberboard)

Características: Mesa executiva com tampo duplo, sendo tampo superior construído em MDF com 25 mm de espessura revestido em lamina pré-composta de madeira natural na cor wengue ou similar com acabamento em verniz de poliuretano, tampo inferior construído em MDF com 18 mm de espessura.

Estrutura:

Cor: Preta

Características: Estrutura formada por meio de longarinas tubulares em quadro fechado com espessura mínima de 1,2mm, com travessas de travamento e estruturais em tubo com espessura mínima de 1,2mm presas por meio de encaixe aos pés, travessas com corte a laser, abraçadas por elemento de encaixe que proporcione estruturação livre de balanço e travamento perfeito, com uso de parafusos em M6 e buchas metálicas embutidas no tampo ficando uma estrutura firme e livre de parafusos atarrachantes.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: I

Quantidade: 1 peça

MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA METÁLICA- Jurídico

Dimensão: largura 800 mm, profundidade 600 mm e altura de 740 mm.

Tampo:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard) e MDF (Médium Density Fiberboard)

Características: Tampo duplo, sendo tampo superior construído em MDF com 25 mm de espessura revestido em lamina pré-composta de madeira natural na cor wengue ou similar com acabamento em verniz de poliuretano, tampo inferior construído em MDF com 18 mm de espessura sem acabamento. Fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contendo um furo opcional para passagem de fiação (lado esquerdo) com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo e sem painel frontal inferior.

Estrutura:

Cor: Preta

Características: Estrutura formada por meio de longarinas tubulares em quadro fechado com espessura mínima de 1,2mm, com travessas de travamento e estruturais em tubo com espessura mínima de 1,2mm presas por meio de encaixe aos pés, travessas com corte a laser, abraçadas por elemento de encaixe que proporcione estruturação livre de balanço e travamento perfeito, com uso de parafusos em M6 e buchas metálicas embutidas no tampo ficando uma estrutura firme e livre de parafusos atarrachantes.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: J

Quantidade: 1 peça

SUORTE PARA TOMADAS - Jurídico

Características: Calha estrutural em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 0,9 a 20 mm, na cor preta, medindo 343x44x44. Deverá possuir furações para encaixe de 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três tomadas RJ). As tomadas não acompanham o suporte. O suporte deverá ser fixado na calha através de parafusos M3x6 e porcas M3. Todas as peças metálicas utilizadas no processo devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura aproximada de 200° C. Camada de tinta com espessura de 84µm ±18µm. Todas as medidas poderão sofrer uma variação de 5% para mais ou menos.

ITEM: K

Quantidade: 1 peça

GAVETEIRO VOLANTE - Jurídico

Dimensão: largura 420 mm (podendo variar de 400 mm a 440 mm), profundidade de 500 mm (podendo variar de 49 mm a 550 mm); altura de 595 mm (podendo variar de 560 mm a 630 mm)

Tampo:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Características: Com tampo superior em MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces em melamínico de baixa pressão de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno será encabeçado com fita de poliestireno da mesma cor do tampo coladas com adesivo "hot melt".

Corpo (2 laterais, 1 fundo e tampo inferior):

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Característica: MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces em melamínico de baixa pressão de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno (em toda borda frontal, posterior e laterais) será encabeçado com fita de poliestireno da mesma cor do tampo coladas com adesivo "hot melt". Com rodízios duplo giro cromados com 65 mm, de diâmetro e sistema de trava.

Gavetas 3(três):

Cor (interna): Preta

Material (interno): Chapa de aço ABNT

Revestimento (interno): pintura eletrostática a epóxi-pó

Cor (frontal): Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Material (frontal): MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces de melamínico de baixa pressão de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na cor preta. O bordo que acompanha todo o contorno será encabeçado com fita de poliestireno da mesma cor do tampo coladas com adesivo "hot melt". Fechadura com travamento simultâneo das gavetas através de barra de segredo em alumínio, chaves de travamento e fechamento (2cópias), correções telescópicas ou outro que garanta o perfeito deslizamento do sistema. Puxadores em alumínio maciço ou metálico (com pintura eletrostática epóxi-pó) na cor prata.

OBS: O gaveteiro deverá ser encaixado perfeitamente embaixo da mesa, sem interferir na estrutura da mesma e não pode haver obstrução no manuseio do mesmo.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: L**Quantidade: 1 peça****ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS - Jurídico****Dimensão:** largura 800 mm, profundidade 495 mm (podendo variar de 490 a 500 mm) e altura de 1600 mm (podendo variar de 1600 mm a 1630 mm)**Tampo:****Cor:** Wengue ou similar**Espessura:** 25 mm**Material:** MDP (Médium Density Particleboard)**Características:** MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", a 200° na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).**Portas:****Dimensão:** 1600 mm de altura (podendo variar de 1600 mm a 1630 mm)**Cor:** Wengue ou similar ou requadro de alumínio**Espessura:** 18 mm**Material:** MDP (Médium Density Particleboard) ou alumínio**Características:** portas de vidro temperado serigrafado de no mínimo 4mm, encabeçados com MDP ou com requadro em alumínio preto ou a definir. As portas sustentam-se em dobradiças de pressão com abertura de 105° tipo de giro.**Fundo e Base:****Cor:** Wengue ou similar**Espessura:** 18 mm**Material:** MDP (Médium Density Particleboard)**Características:** Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A base de madeira não poderá ter contato direto com o piso, portanto será apoiada em peça produzida em chapa de aço de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 30 mm de altura, com tratamento antioxidante e fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor prata. A regulagem de altura (sapata niveladora) deverá conter um sistema onde o nivelamento seja feito pela parte interna ao armário.**Laterais:****Cor:** Wengue ou similar**Espessura:** 18 mm**Material:** MDP (Médium Density Particleboard)**Características:** Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha

todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt" a 200°, na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A parte interna das duas laterais terão orifícios em toda sua extensão possibilitando a variação da altura das prateleiras. Os pinos de apoio das prateleiras para regulagem de altura deverão ser de aço ou chapa "L" de polipropileno.

6 (seis) Prateleiras com 800mm de largura:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).

Obs. Das 6 (seis) prateleiras, 5 (cinco) serão reguláveis e 1 (uma) fixa na parte central, dando estabilidade ao conjunto.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM:M

Quantidade: 1 peça

ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DESLIZANTES - Jurídico

Dimensão: largura 1600 mm, profundidade 600 mm (podendo variar de 600 mm a 650 mm) e altura de 735 mm (podendo variar de 735 mm a 740 mm)

Tampo:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 25 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Armário com portas de correr, tampo em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt", a 200° na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).

Portas:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Dimensão: 735mmmm (podendo variar de 735 mm a 740 mm)

Características: portas revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de espessura de 0,2mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Os bordos do conjunto serão encabeçados com fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo "hot melt" a 200°. As portas deslizaram suavemente por toda a largura do

armário em trilhos de PVC reth, permitindo a abertura máxima de meio armário por vez. As mesmas são dotadas de puxadores em alumínio embutidos na porta, e fechadura embutida com fechamento simultâneo de ambas as portas, corpo de 24,5mm x diâmetro de 21,5mm, com acabamento cromado, sistema de travamento através de pressão e destravamento através de chave (principal e reserva com capa escamoteável) rotação de 49° e ponto de extração simples. Puxadores produzidos em ZAMAK (liga metálica) com acabamento steel.

Fundo e Base:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base de madeira não poderá ter contato direto com o piso, portanto será apoiada em peça produzida em chapa de aço de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 30 mm de altura, com tratamento antioxidante e fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor prata. A regulagem de altura (sapata niveladora) deverá conter um sistema onde o nivelamento seja feito pela parte interna ao armário. Trilho produzido em poliestireno para encaixe das portas deslizantes.

Laterais:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt" a 200°, na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal). A parte interna das duas laterais terão orifícios em toda sua extensão possibilitando a variação da altura das prateleiras. Os pinos de apoio das prateleiras para regulagem de altura deverão ser de aço ou chapa "L" de polipropileno.

1 (uma) Prateleira Regulável para cada lado:

Cor: Wengue ou similar

Espessura: 18 mm

Material: MDP (Médium Density Particleboard)

Características: Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo será encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "hot melt" a 200°, na mesma cor do tampo (bordas laterais, posterior e frontal).

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ITEM: N

Quantidade: 1 peça

POLTRONA GIRATÓRIA - espaldar médio - Gabinete de Vereador



Imagem meramente ilustrativa

Características:

a- Assento: interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente à quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 14mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 a 55 Kg/m³ e com espessura média de 50 mm recoberta por espuma expandida/laminada de 7 mm de espessura média e densidade de 23Kg/m³ espessura média de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno copolímero e bordas arredondadas que dispensem o uso do perfil de PVC.

b- Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 45mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

c-Mecanismo: com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada em chapa de aço estampada de 3mm, com assento fixo tendo 3º de inclinação. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem de inclinação do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Alta resistência mecânica e durabilidade, com engates facéis, precisos e isento de ruídos.

Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28º de curso semi-circular acionado por alavanca.

d-Coluna: de regulagem de altura por acionamento a gás com 125mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm e tubo telescópio de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso

(fosfotizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

e- Base Giratória: composta de 5 patas em alumínio injetado e polido, apoiada sobre rodízios de nylon/polipropileno de no mínimo 60mm com esferas de aço que facilitam o giro, pino de rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.

f-Revestimento: tecido 100% poliéster na cor verde claro.

g- Apoia braço regulável: Apoia braços SL New PU em poliuretano injetado, braço em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura com botão, totalizando 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso.

h- Dimensões: Encosto: altura-mínima de 500mm; largura mínima de 400mm Assento: profundidade-mínima de 450mm; largura 450mm, altura do assento ao piso: 500mm máximo e 410 mm mínimo.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

ITEM: O

Quantidade: 8 peças

POLTRONAS FIXAS COM BRAÇO- espaldar médio - Gabinete de Vereador



Imagem meramente ilustrativa

a-Assento: Interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado.

b-Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.

c- Estrutura fixa em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,00mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Sapatas envelopantes injetadas em polipropileno

d- Revestimento: tecido 100% poliéster na cor verde claro.

e- Dimensões: Encosto: altura-mínima de 50 mm; largura mínima de 410 mm Assento: profundidade-mínima de 450 mm; largura mínima 450 mm, altura do assento ao piso: 500 mm máximo e 410 mm mínimo.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

ITEM: P

Quantidade: 3 peças

CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO- espaldar médio - Gabinete de Vereador

Características:



Imagem meramente ilustrativa

a- Assento: interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente à quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 14mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 Kg/m³ e com espessura média de 50 mm recoberta por espuma expandida/laminada de 7 mm de espessura média e densidade de 23Kg/m³ espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno copolímero e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

b- Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 45mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

c-Mecanismo: com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada em chapa de aço estampada de 3mm, com assento fixo tendo 3º de inclinação. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem de inclinação do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28º de curso semicircular acionado por alavanca.

d-Coluna: de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

e- Base: com 5 patas em aço coberta por polaine injetada em polipropileno copolímero na cor preta, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Apoiada sobre rodízios de nylon/polipropileno de 50mm, com esfera de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste sem presença de buchas plástica evitando que se soltem.

f-Revestimento: tecido 100% poliéster na cor verde claro.

g- Dimensões: Encosto: altura-mínima de 350 mm; largura mínima de 400 mm Assento: profundidade-mínima de 410 mm a 440 mm; largura 430 mm, altura do piso: 500 mm máximo e 410 mm mínimo.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

ITEM: Q

Quantidade: 1 peça

POLTRONA GIRÁTORIA COM ENCOSTO TELADO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS REGULÁVEIS – Procurador Jurídico



Imagem meramente ilustrativa

a- Assento: moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, espessura de 14mm, com regulagem de profundidade através de manípulo lateral. Curvatura na parte frontal do assento, com carenagem injetada em polipropileno. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média 45/50 Kg/m³, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Revestimento em tecido sintético de poliéster na cor preta.

b- Encosto: Estrutura de sustentação em tubo de aço redondo. Revestimento em tela poliéster 100%, com acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m².

c- Base: giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em alumínio injetado e polido, apoiada sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.

d- Mecanismo: flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre. Manípulo de ajuste da tensão da mola e plataforma com regulagem de profundidade acoplada á carenagem do assento.

e- Coluna: central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço de alta resistência, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

f- Apoio cervical : fixo na forma de "C" de forma invertida, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, revestido em tecido sintético do tipo space na cor preta com preenchimento interno, espuma expandida/laminada 20/10 mm de espessuras médias, e densidades de 33/28 Kg/m³.

g- Apoio lombar: confeccionado em multilaminado de 12 mm de espessura, espuma expandida de alto desempenho com 25 mm de espessura e densidade de 33/37 Kg/m³, fixado em chapa de aço industrial SAE 1020 de 4,25 mm de espessura com regulagem

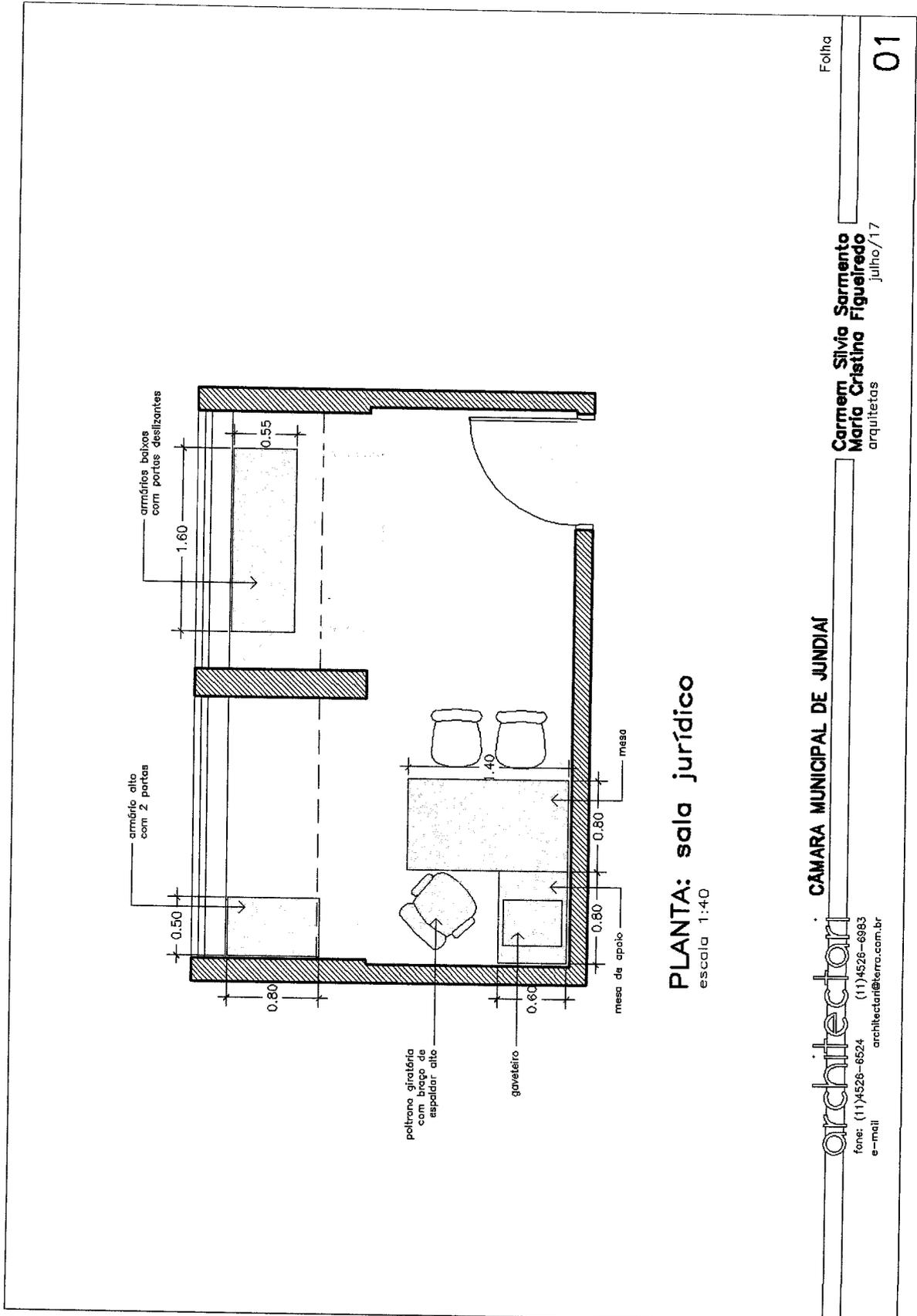
de altura que possibilita curso de 70 mm de regulagem, revestido em tecido sintético tipo space na cor preta.

h- Apoia Braços: 3D em poliuretano copolímero injetados, regulagem de altura, profundidade e giro lateral.

PRODUTO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS.

Apresentar Junto com a Proposta: Certificação emitida pela ABNT com Base nas normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (selo verde) para este item. Laudo Ergonômico de Acordo com a NR 17 emitido por profissional habilitado (médico do trabalho, Engenheiro do trabalho ou Ergonomista). Com a devida comprovação da capacitação técnica do profissional, e registro em sua classe profissional, Laudo Emitido por laboratório Acreditado pelo INMETRO comprovando que a Empresa Fabricante utiliza sistema de fosfatização orgânica e Possui Pintura Eletrostática epóxi.

ANEXO I



PLANTA: sala jurídica

escala 1:40

Folha

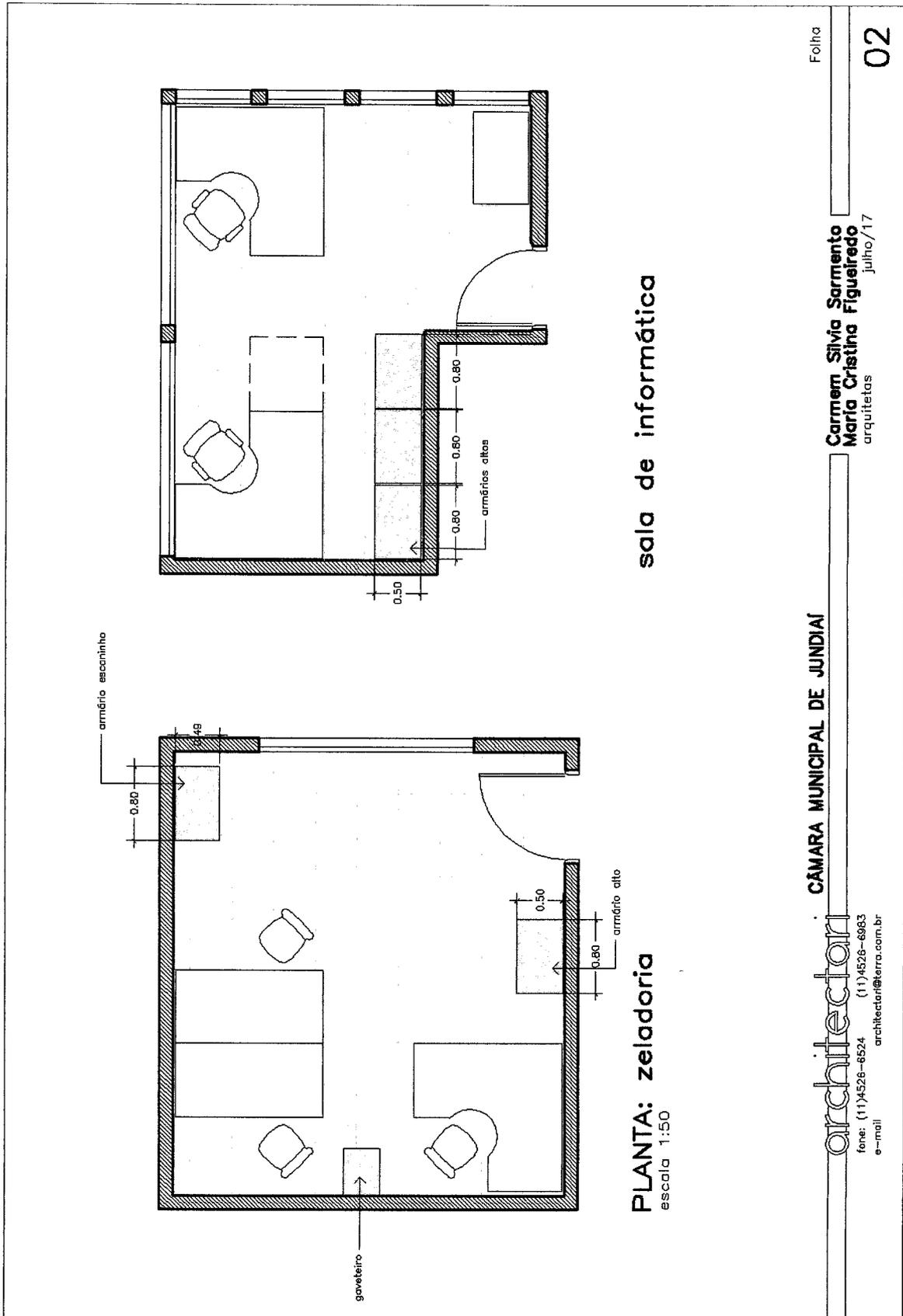
01

Carmem Sílvia Sarmento
Maria Cristina Figueiredo
arquitetas
julho/17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

architectari
fone: (11)4526-6524 (11)4526-6983
e-mail: architectari@terra.com.br

ANEXO II



Folha

02

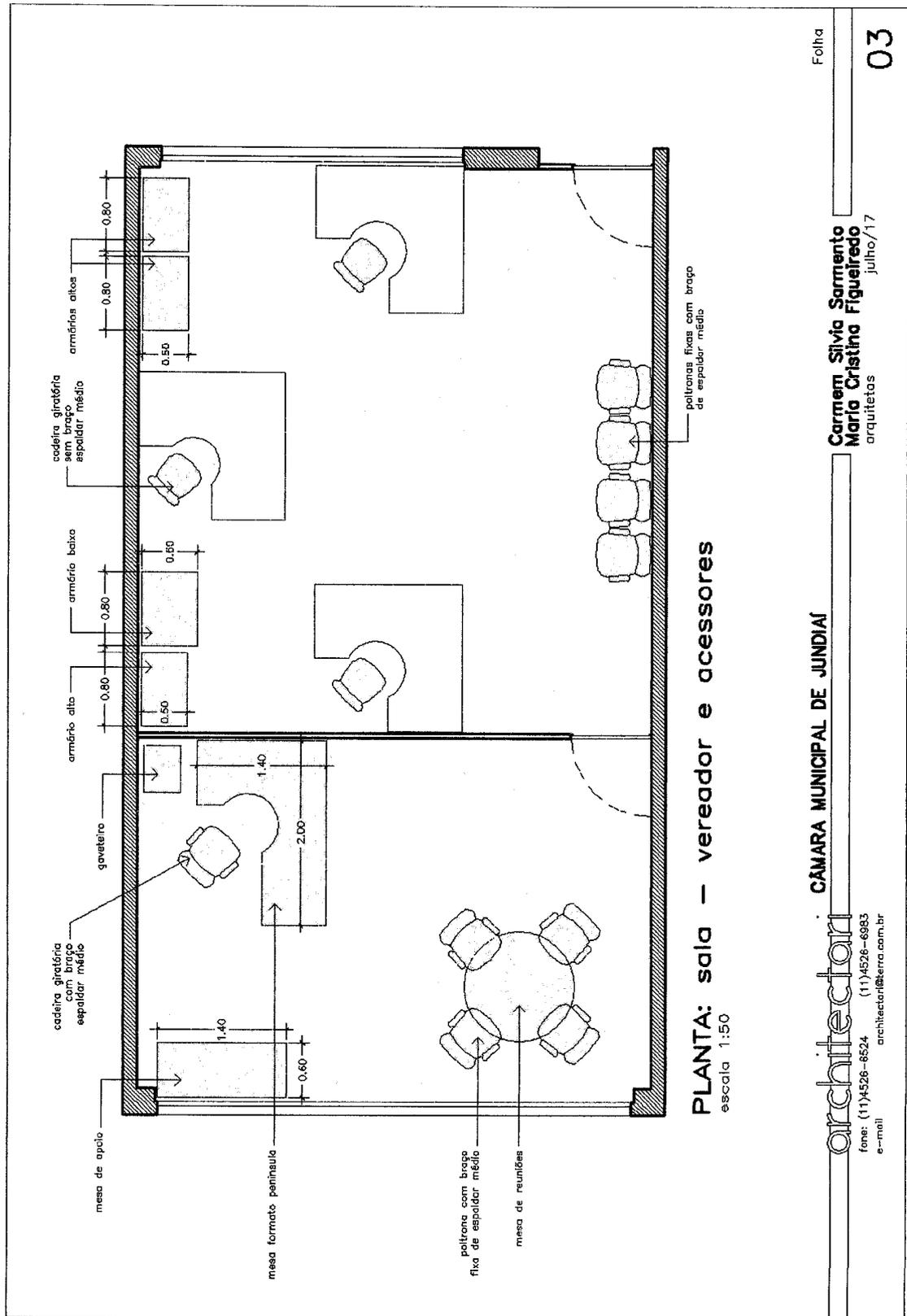
Carmem Sílvia Sarmento
Maria Cristina Figueiredo
arquitetas
julho/17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

arquitetari

fone: (11) 4526-6524 (11) 4526-6983
e-mail: arquitetari@terra.com.br

ANEXO III



Folha

03

Carmem Silvia Sarmento
Maria Cristina Figueiredo
arquitetas
julho/17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

arquitetari
fone: (11) 4526-6524
e-mail: arquitetari@terra.com.br

Jundiaí, 07 de agosto de 2017

Carmem Sarmento

ARCHITECTARI ARQUITETOS S/S LTDA
Carmem Silvia E. Sarmento Arquiteta CAU: A8462-0

CS



ANEXO 02

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17
Processo nº 78.453**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da Licitante)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação exigidos neste Edital.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO 03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/17
Processo nº 78.453**

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,, CPF nº,
representante legal da empresa,
interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº 10/17), da Câmara
Municipal de Jundiaí, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento
legal contra a empresa para licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Declaro, ainda, não estar impedida da participação no presente certame, nos termos
da Lei Municipal nº 8790/2017.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO 04

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/17
Processo nº 78.453

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 3.1.5 do Edital de Pregão nº 10/17, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 10/17 foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 10/17, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar proposta elaborada para participar do Pregão nº 10/17 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 10/17, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 10/17 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 10/17 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 10/17 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 10/17 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jundiaí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO 05

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/17
Processo nº 78.453**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa (razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 10/17**, promovido pela Câmara Municipal de Jundiaí, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei federal no 8.666/93, com alterações posteriores, a (razão social)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.

OBS: Emprega menor com idade de quatorze anos na condição de aprendiz ()

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO 06 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 78.453.

I - INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, estando vinculado ao Processo nº 78.453 de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II - DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - São partes no presente instrumento de contrato:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.114/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GUSTAVO MARTINELLI.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, a empresa, com sede na cidade de, Estado de, na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu, o Sr....., CPF nº



(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 2)

III - DO OBJETO DO CONTRATO E SUAS CARACTERÍSTICAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui-se objeto do presente **CONTRATO** a aquisição e instalação de mobiliários para os prédios da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme Memorial Descritivo que contém as especificações técnicas do equipamento e quantidades constantes do **Anexo 01** do Edital do Pregão Presencial nº 10/17 – Processo nº 78.453 e da proposta da **CONTRATADA**, bem como para fins de garantia contra defeitos de fabricação e instalação durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/17, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo nº 78.453.

IV - DA DURAÇÃO E PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** cumprirá o Contrato observando o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura, para fins de cumprimento da garantia dos mobiliários e instalações, podendo, se necessário, ter o acompanhamento técnico da **CONTRATADA** a critério da **CONTRATANTE** se eventualmente surgir dificuldades quanto a rápida solução dos defeitos, sendo que, nesses casos específicos, deverá a **CONTRATADA** apresentar solução no prazo de 10 (dez) dias corridos para suprir a falta do equipamento.

V - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento, entrega, instalação e garantia do objeto deste contrato, em moeda corrente nacional, a importância global de R\$

CLÁUSULA SEXTA - O valor acima, já fixado em real, não sofrerá qualquer outro tipo de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da emissão do Termo de Aceite, bem como apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, considerando o fornecimento de equipamento, acessórios e o serviço de instalação e de treinamento dos usuários (mão de obra).

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada sob a rubrica nº 01.01.01.031.0001.2001.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE do orçamento municipal.



(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 3)

CLÁUSULA NONA - Se prorrogado o contrato, mediante justificativa fundamentada, poderá o mesmo ser revisto, adotando-se índice de preços de periodicidade anual do setor, ou seja, IPC-FIPE, servindo o mesmo índice para outras correções ou correção de valor pago em atraso, na hipótese de inadimplência da **CONTRATANTE**.

VI - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

- a) fiscalizar-lhe a execução; e
- b) aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

VII - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto deste contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 10/17, conforme todos os documentos da licitação e especificações da **CONTRATANTE**, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atentará, principalmente, a **CONTRATADA**, no que forem aplicadas, às normas dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo-lhe terminantemente vedada a cessão ou transferência total do presente ajuste, fato que, ocorrendo, causará a rescisão automática e incondicional do presente ajuste, arcando também, a responsável, com as demais sanções previstas na Lei Civil e Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na fabricação ou no transporte do objeto, que possam comprometer o fiel cumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O uso, na fabricação de materiais e marcas e patentes, sujeitas a "royalties" ou outros encargos semelhantes, obrigará exclusivamente a **CONTRATADA**, que por eles responderá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo de Contrato.



(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 4)

VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Adotam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além das condições expressamente estipuladas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A não entrega do objeto nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total contratual, até que haja a entrega definitiva do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado, obrigar-se-á a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, obedecidos, no mais, os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A não execução dos reparos nos equipamentos pela assistência técnica durante o prazo de garantia, nas condições previstas no Edital, dentro de prazo razoável determinado pela **CONTRATANTE**, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total contratual, até que seja regularizada a assistência técnica dos equipamentos e sanado o defeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à **CONTRATADA**, ficará esta, em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do artigo 389 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou execução contratual;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
 - b.1) multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);



(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 5)

b.2) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação com a Câmara Municipal de Jundiaí por até 05 (cinco) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c.2) não mantiver a proposta;

c.3) falhar gravemente na execução do contrato;

c.4) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

d) declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público federal, estadual, distrital e municipal, por até 05 (cinco) anos, dentre outros comportamentos, em especial, quando:

d.1) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

d.2) comportar-se de modo inidôneo;

d.3) cometer fraude fiscal;

d.4) fraudar na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Independentemente das sanções retro, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a CONTRATANTE e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de as demais classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O prazo máximo de entrega e conclusão da execução completa da instalação de todos mobiliários e acessórios em perfeito funcionamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Somente em circunstâncias excepcionais, por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto completamente instalado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O responsável técnico (**Anexo 01**), juntamente com a Diretora Administrativa da **CONTRATANTE**, assinarão em conjunto o Termo de Aceite e Recebimento, após a conferência quanto ao objeto entregue e testado, em conferência com o **Anexo 01** do Edital do Pregão nº 10/17.



(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 6) `

XI - DA GARANTIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O prazo de garantia de todo o equipamento e serviço de instalação é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, com cobertura total, inclusive peças e partes sujeitas ao desgaste, excetuado o uso inadequado, em conformidade com a expectativa de melhor qualidade e durabilidade existente no mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA** deverá acompanhar o acionamento da garantia e comunicar o prazo máximo que será iniciado o atendimento técnico, o qual não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado e concluído em até 10 (dez) dias corridos, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal que compreende das 8:00 às 18:00 horas. Em caso de retirada de alguma peça, esta deverá ser descrita e identificada na presença do Zelador da Câmara Municipal, através de documento hábil, obedecendo-se a mesma sistemática quando da sua devolução.

XII - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A fiscalização dos serviços de instalação, objeto desse contrato, será de responsabilidade da Diretoria de Administração, podendo embargar os serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, fica designado o servidor Fernando Américo Pedroso, exercente do cargo de Assessor de Serviços Técnicos, como encarregado da gestão do presente contrato, que será substituído pelo servidor Roberto Vicente, exercente do cargo de Agente de Manutenção Geral, em caso de impedimento do primeiro.

XIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e aos demais aplicáveis à espécie.

XIV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 7)

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA entregará o objeto de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 78.453 e do Edital de Pregão Presencial nº 10/17 e seus anexos, parte integrante deste.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A troca eventual de documentos e cartas entre **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato ficarão por conta da **CONTRATADA**, bem como toda responsabilidade por qualquer tipo de subcontratação ou parceria que somente será admitida se parcial.

XVI - DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

XVII- DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, excepcionado qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A parte que der causa ao rompimento deste instrumento arcará com as despesas processuais e demais verbas cominadas à espécie.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Processo nº 78.453 - minuta de contrato - fls. 8)

XVIII - DO ENCERRAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Por estarem assim, justas e concordes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas, na forma da lei.

Jundiaí, ____ de _____ de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO 07

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/17
Processo nº 78.453**

(em papel timbrado da Licitante)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO (MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A empresa, CNPJ nº....., com sede na (endereço completo)....., neste ato representada pelo Sr....., (Sócio Administrador, Procurador, etc), interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº 10/17), da Câmara Municipal de Jundiaí, DECLARO, sob as penas da Lei, que esta empresa é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de
(Local) (Data de Emissão)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante e/ou nome, CRC e assinatura do Contador)